

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.932.750-8

DATA: 05/05/2025

PARECER CEE/CES n.º 87/2025

APROVADO EM 01/09/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

MUNICÍPIO: PARANAVAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia – Licenciatura, ofertado no *campus* de União da Vitória, pela Unespar.

RELATOR: EDSON AIRES DA SILVA

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 11/11/2025 até 10/11/2029. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício Seti/CES/GS n.º 339/2025 (fl. 331), de 21/05/2025 e Informação Técnica n.º 44/2025-CES/Seti (fls. 329 e 330), de 20/05/2025, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia – Licenciatura, ofertado no *campus* de União da Vitória, mediante Ofício n.º 93/2025 – Unespar/Reitoria/Prograd, de 28/04/2025. (fl. 02)

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) foi criada pela Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia, denominada Universidade Estadual do Paraná, as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual n.º 17.590, de 12/06/2013, que alterou os dispositivos da Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/2001, concretizou-se a efetiva criação da referida instituição, em sua atual composição e definiu-se como sede o município de Paranavaí, na Rua Pernambuco n.º 848. O Decreto Estadual n.º 9.538/2013, de 05/12/2013, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 56/2013, de 06/11/2013, autorizou o credenciamento institucional da Unespar pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 05/12/2013 até 05/12/2018. O credenciamento da Universidade foi obtido mediante Decreto Estadual n.º 2.374/19, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/08/19, com fundamento no

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.932.750-8

Parecer CEE/CES/PR n.º 77, de 09/07/19, pelo prazo de 08 (oito) anos, de 06/12/2018 até 05/12/2026.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Federal:

– reconhecimento: n.º 74.750 de 24/10/1974. (fl. 11)

b) Portaria Seti:

– última renovação de reconhecimento: n.º 95/2021, DOE de 15/07/2021, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 66/2021, de 16/06/2021, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 11/11/2021 a 10/11/2025. (fl. 12)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia – Licenciatura, ofertado no *campus* de União da Vitória, pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 03 no Enade/2021, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2021) – 03, conforme extrato à fl. 04, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52, parágrafo único do artigo 55, e artigo 57 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.240 horas (três mil, duzentas e quarenta) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas anuais e semestrais (misto), período mínimo de integralização 04 (quatro) anos. (fl. 13)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.932.750-8

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, fls. 92 a 96, descreveu os Objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 65 e 66, 84 a 87. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, fl. 327.

O curso tem como coordenadora a professora Diane Daniela Gemelli, graduação e mestrado em Geografia, ambos pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE 2008-2011) e doutorado, em Geografia, pela Universidade Estadual Paulista, (UNESP/Presidente Prudente-2018), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (TIDE). (fl. 316)

O quadro de docentes é constituído por 13 (treze) professores, sendo 11 (onze) doutores, 02 (dois) mestres. Destes, 08 (oito) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 05 (cinco) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40). Do total de docentes, 05 (cinco) possuem Contrato em Regime Especial (CRES). (fls. 315 a 321)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, fl. 322:

Relação de ingressantes e concluintes nos últimos anos							
Ingressantes [1]		Concluintes [2]					
Ano de ingresso	Estudantes	2020	2021	2022	2023	2024	Total [5]
Antes de 2017 [3]		1	3				4
2017	33	18	1				19
2018	26		11	2			13
2019	40			8	3	4	15
2020	28				1	1	2
2021	9					1	1
Total [4]	136	19	15	10	4	6	54
Relação							39,71%

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2020 a 2024 conforme tabela acima, em relação aos ingressantes de 2017 a 2021, observa-se a porcentagem de 39,71% de concluintes.

A Unespar apresentou o Ofício n.º 94/2025– Unespar/Reitoria de 28/04/2025, fls. 323 a 326, no qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

[...]

1. Informamos que a Unespar instituiu o PROGRAMA DE ENSINO REMOTO EMERGENCIAL, que instruiu professores sobre a composição de atividades pedagógicas de acolhimento dos estudantes e suas necessidades de aprendizagem, durante o período de distanciamento social da pandemia de COVID19, e que ainda impacta nos índices das turmas em andamento;
2. Calendário acadêmico elaborado com previsão de períodos adequados para acolhimento de ingressantes de processos seletivos diversos de matrícula como reprovados, desistentes, transferidos de outras instituições e portadores de diploma;

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.932.750-8

3. Empreendemos o sistema de Avaliação Diagnóstica - ADERE, a fim de perscrutar as dificuldades dos estudantes na aprendizagem virtual, assim como dos professores com essa modalidade de ensino;

4. Criação da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos e consolidação das ações da Diretoria de Assuntos Estudantis e Diretoria de Direitos Humanos, que tem por objetivo promover ações para o acesso, inclusão e permanência de grupos socialmente vulneráveis no Ensino Superior. A diretoria de Direitos Humanos agrega o CEDH – Centro de Educação e Direitos Humanos que é constituído em cada campus da UNESPAR e é formado por núcleos de ação especializada – Núcleo de Educação Especial Inclusiva - NESPI, Núcleo de Educação para Relações Étnico-Raciais - NERA e Núcleo de Educação para Relações de Gênero - NERG - que atuam como espaços institucionais de acolhimento, construção de conhecimento e orientação para práticas educacionais pautadas na equidade, respeito à diversidade e no exercício de cidadania na UNESPAR;

5. A UNESPAR, a partir de 2021, ampliou e implementou ações com o objetivo de consolidação das políticas de assistência estudantil, redução da evasão e manutenção da permanência:

a. Ampliação da quantidade de bolsas de Monitoria Acadêmica na ordem de 100% do total de estudantes bolsistas (de 37 para 74 bolsas), e 25% de aumento no valor das bolsas;

b. Criação de bolsa auxílio-refeição com 70 (setenta) auxílios-alimentação no valor de 250,00, pelo período de 8 meses (maio a dezembro de 2023);

c. Ampliação da quantidade de bolsas Permanência na ordem de 100% em relação ao quantitativo de 2021 (de 35 para 70 bolsas), 25% de aumento no valor das bolsas e aumento da duração de 5 para 8 meses do benefício;

d. Aumento em 25% do valor das bolsas de PIBIC, PIBEX, PIBIS;

e. Alteração do regulamento de PIC/PIBIC proposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), permitindo a participação de estudantes que tenham bolsas de auxílios de estágio remunerado;

f. Participação do Edital de Residência Pedagógica (RP) obtendo a classificação de 84º lugar nacional e ampliando a quantidade de bolsas ofertadas para os cursos de licenciatura de 196 para 315 bolsas para 2022 a 2024;

g. Participação do Edital do Programa de Iniciação à Docência (PIBID), obtendo a classificação de 10º lugar no ranking nacional das instituições participantes e, o segundo lugar no ranking Paranaense, sendo ampliado a quantidade de bolsas ofertadas para os cursos de licenciatura, de 264 para 288 bolsas para 2022 a 2024;

h. A PROPEDH trabalha na identificação de necessidades dos acadêmicos com deficiência e o trabalho de constituição dos núcleos de apoio nos campi, dentre os quais destaca-se o NESPI para atendimento psicopedagógico qualificado dos estudantes;

i. A Resolução n.º 021/2022 CEPE UNESPAR instituiu os procedimentos para o desenvolvimento do Plano Educacional Individualizado (PEI), em garantia ao direito de acessibilidade curricular de estudantes com deficiência, transtornos funcionais e altas habilidades/superdotação. Ainda na estruturação do atendimento a pessoas com deficiência, foi aberto vaga de Teste Seletivo PSS para Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e todos os estudantes surdos e surdas foram atendidos com contratação de intérpretes de Libras;

j. A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) realiza acompanhamento sistemático e orientação aos cursos de graduação para atualização dos PPCs no atendimento das normativas legais, a implantação da Curricularização da extensão e discussão sobre ações pedagógicas para redução da evasão e manutenção da permanência dos estudantes;

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.932.750-8

k. A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) implantou a Divisão de Estágio para organização dos trâmites de estágios, obrigatório e remunerado, como também a organização de um projeto de valorização do estágio como componente curricular para formação dos estudantes, encontra-se em fase de elaboração para implantação a partir de 2023. Ações para permanência e redução da evasão do curso, conforme trecho a seguir:

1. Acompanhamento das demandas dos estudantes tanto vinculadas às questões pedagógicas quanto àquelas externas e que envolvem o contexto pessoal e socioeconômico;
2. Incentivo à participação ativa e qualificada dos estudantes nos estudos e diálogos vinculados à atualização da proposta curricular do Curso;
3. Organização de uma sala de permanência dos estudantes com a disponibilização de um espaço equipado com geladeira, micro-ondas e sofá que possibilita a realização de atividades acadêmicas como estágios e projetos;
4. Realização de atividades de campo curriculares integradas entre as turmas, componentes curriculares, docentes do Curso e comunidades com vistas ao fortalecimento do processo formativo, promovendo a socialização e incentivando o trabalho coletivo e colaborativo;
5. Incentivo à participação dos estudantes em eventos científicos internos e externos à Unespar;
6. Oferecimento de bolsas de estudos em diferentes projetos de pesquisa, extensão e monitoria, qualificando a formação acadêmica e contribuindo para a permanência no curso;
7. Organizar hospedagem aos estudantes quando necessário permanecer em União da Vitória para atividades do curso;
8. Incentivo e orientação à participação dos estudantes nos projetos e programas de permanência estudantil disponibilizados pela Unespar, como o Programa Institucional de Bolsa Permanência e Auxílio Alimentação, o Programa de Refeições Subsidiadas e o edital para empréstimo (contrato de comodato) de telefone celular (Smartphone) para a realização de atividades pedagógicas;
9. Proposição do Curso Especialização lato sensu “Dinâmicas Regionais: natureza, sociedade e ensino”, proporcionando aos estudantes a possibilidade da continuidade dos estudos após a formação inicial. Obs.: O Curso está ativo desde 2022, iniciando a quarta turma em 2025;
10. Incentivo, apoio e orientações que propiciam a realização de pós-graduação *stricto sensu*;
11. Divulgação das oportunidades de trabalho por meio do incentivo e acompanhamento da participação dos estudantes em processos seletivos e concursos públicos;
12. Atendimento aos estudantes com deficiência;
13. Organização do LEGeo (Laboratório de Estudos Geográficos) como espaço para o desenvolvimento de ações de ensino-pesquisa-extensão, buscando qualificar a formação profissional;
14. Organização do Laboratório de Ensino como espaço para desenvolvimento de ações pedagógicas;
15. Possibilitar o desenvolvimento do estágio supervisionado no município de residência do estudante, desde que formalizado mediante convênio institucional;
16. Busca ativa dos estudantes durante o processo de formação, através de mensagens via redes sociais;
17. Criação e manutenção de redes sociais como mecanismo de informação, socialização e construção de uma identidade de pertencimento ao curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.932.750-8

Por fim, o Colegiado de Geografia atesta seu compromisso com a permanência e a redução da evasão no curso por meio de ações e atividades que consideram o perfil dos estudantes, o contexto socioeconômico regional e as diretrizes para a formação de professores e profissionais de Geografia, que fundamentam o Projeto Pedagógico do Curso.

Os esclarecimentos prestados pela Unespar, relativos às medidas estratégicas e ações adotadas para elevar a taxa de conclusão, apresentam as causas da evasão e as providências tomadas para aprimorar a relação ingressantes/concluintes.

Ressalta-se que, na próxima solicitação de renovação do reconhecimento, se o percentual de ingressantes em relação aos concluintes continuar abaixo de 60%, a instituição deverá enviar um relatório detalhando as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

A Unespar informa, às fls. 36, 200, 203, 205, 207-214, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Segue abaixo a transcrição de algumas informações fornecidas pela instituição:

CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

ACEC II.1: Disciplina optativa “Extensão Universitária: formação docente na ciência geográfica”, com 60 horas anuais, podendo ser ofertada na 4ª série do Curso;

ACEC II.2: Parte da carga horária de componentes obrigatórios da matriz curricular do curso;

ACEC III: Participação dos estudantes como integrantes das equipes executoras de ações extensionistas não-vinculadas às disciplinas constantes nos PPC's dos cursos de Graduação e Pós-graduação da UNESPAR;

ACEC IV: Carga horária de extensão que poderá ser validada pelos estudantes a partir da participação como integrantes da equipe organizadora e/ou ministrante em eventos extensionistas promovidos pelo Colegiado de Geografia da UNESPAR, Campus União da Vitória;

ACEC V: Carga horária de extensão que poderá ser validada a partir da participação dos estudantes como integrantes de atividades de extensão de outras instituições de Ensino, conforme critérios estabelecidos no Regulamento de Extensão do Colegiado de Geografia.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.932.750-8

O cômputo de horas para a Curricularização da Extensão, portanto, fica assim distribuído:

ACEC	SÍNTESE DA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
ACEC II.1 (i)	Disciplina Optativa "Extensão Universitária: formação docente na ciência geográfica"	60 horas
ACEC II.2 (ii)	Aula de Campo I – 1ª série	30 horas (*)
	Aula de Campo II - 2ª série	30 horas (*)
	Aula de Campo III - 3ª série	30 horas (*)
	Aula de Campo IV - 4ª série	30 horas (*)
	Estágio Supervisionado - 3ª série	62 horas (*)
	Estágio Supervisionado - 4ª série	62 horas (*)
ACEC III (iii)	Equipe Executora em ação de extensão na UNESPAR: Programas ou Projetos	80 horas
ACEC IV (iv)	Equipe Executora em ação de extensão na UNESPAR: Eventos do Curso de Licenciatura em Geografia do Campus União da Vitória	80 horas
ACEC V (v)	Equipe Executora em ação de extensão fora da UNESPAR.	80 horas
Total de carga horária a ser cumprida em ACEC's		324*

QUADRO 01: Distribuição das modalidades e das horas para Curricularização da Extensão no Curso de Licenciatura em Geografia. Fonte: Elaborado pelo Núcleo Docente Estruturante, NDE-Geo, 2022.

(i) Curricularização da extensão em disciplina optativa

Disciplina optativa, denominada "Extensão Universitária: formação docente na ciência geográfica" a ser oferecida eventualmente, ou seja, de acordo com a análise do Colegiado, na 4ª série do Curso, em formato presencial e/ou programado, com registro na Plataforma Moodle da UNESPAR ou similares, desde que validadas pela Instituição.

(ii) Curricularização da extensão em componentes curriculares obrigatórios do curso

ACEC's distribuídas em dois blocos de disciplinas obrigatórias que se agrupam por meio de dois Projetos Integradores:

(ii.i) Nas 4 disciplinas de Aula de Campo (I, II, III e IV), contabilizando 30 das 60 horas de cada disciplina para extensão, por meio de Projeto Integrador:

As aulas de campo pressupõem observação da realidade e interação dialética entre teoria e prática. Nesse sentido, podem ser uma excelente forma de realizar a prática extensionista, uma vez que o contato com a comunidade permite o intercâmbio dos saberes acadêmicos e tradicionais. Dessa forma, as disciplinas de Aula de Campo I, II, III e IV cumprirão carga horária de extensão de 30 horas cada uma, totalizando 120 horas em atividades extensionistas. As ações extensionistas devem ser desenvolvidas conforme disposto nos planos de ensino e de acordo com o Regulamento para Curricularização da Extensão Universitária deste Curso.

(ii.ii) No Estágio Supervisionado da 3ª e da 4ª Série, contabilizando 62 das 200 horas de cada componente curricular para extensão, por meio de Projeto Integrador

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia, Campus União da Vitória, propõe, dentre outras medidas, a curricularização da extensão juntamente aos Estágios Supervisionados realizados na 3ª e na 4ª série do curso. Tal proposta visa destinar a carga horária de 62 horas para a extensão, em cada disciplina de Estágio Supervisionado, na 3ª e na 4ª série do curso, por meio de um Projeto Integrador dos Estágios que possibilite a socialização de conhecimentos e a interação com a comunidade externa. Neste Projeto Integrador devem ser previstas ações extensionistas que partam do protagonismo dos estudantes em atividades junto à comunidade escolar e, ao final do ano letivo poderá ser desenvolvido um Seminário com

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.932.750-8

o intuito de integrar o espaço universitário e o espaço escolar, tendo como eixo central a discussão concernente ao Ensino de Geografia e a Formação de Professores. Trata-se de um espaço-tempo de intercâmbio de saberes e experiências entre os acadêmicos, professores da Educação Básica de Ensino e professores do Ensino Superior, inclusive de outras universidades. Nesse sentido, os acadêmicos desempenham papel fundamental no processo ao propor e desenvolver as atividades, as quais serão centradas, sobretudo, na partilha dos aprendizados proporcionados por suas vivências formativas decorrentes da experiência do estágio supervisionado.

Portanto, esta ação de extensão posiciona os acadêmicos na condição de sujeitos que fazem parte da equipe executora com a finalidade de traçar uma articulação efetiva com a comunidade externa. Pauta-se no princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem como objetivo possibilitar a aproximação entre universidade e escola a partir da relação dialógica entre os sujeitos, repensar o ensino de Geografia na contemporaneidade e fortalecer a formação dos profissionais docentes em Geografia. Dessa maneira, pretende-se contribuir para a qualificação da Geografia escolar, da formação de professores e da realidade educacional local e regional. Acrescentamos que o Projeto Integrador que abarca as duas disciplinas obrigatórias de Estágio Supervisionado é construído de acordo com o Regulamento de Extensão Universitária da UNESPAR, respeitando as determinações e tramitações definidas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da instituição.

(iii) Curricularização da extensão nas ações de extensão cadastradas na UNESPAR

Participação de estudantes como integrantes das equipes executoras de ações extensionistas não-vinculadas às disciplinas constantes nos PPC's dos cursos de Graduação e Pós-graduação da UNESPAR. Nesta modalidade serão consideradas e validadas todas as ações extensionistas devidamente cadastradas em qualquer Divisão de Extensão e Cultura dos *campi* da UNESPAR. Os critérios para tal validação estão previstos no Regulamento para Curricularização da Extensão Universitária no Curso de Licenciatura em Geografia da UNESPAR, Campus União da Vitória.

[...]

(iv) Curricularização da extensão nos eventos organizados pelo Colegiado

Refere-se à carga horária de extensão que poderá ser validada pelos estudantes por meio da participação como integrantes da equipe organizadora e/ou ministrante em eventos do Curso de Licenciatura em Geografia do Campus União da Vitória da UNESPAR, principalmente, a Semana do Meio Ambiente e o Simpósio de Geografia. Neste caso, poderá ser proposto um Projeto Integrador que una os dois (ou mais) eventos tendo garantida a composição da equipe executora (comissão organizadora) a partir dos professores do curso, estudantes e comunidade externa. A curricularização da extensão nos eventos se dará pela oficialização dessa parceria.

[...]

Os estudantes efetivamente envolvidos na organização, cuja participação for atestada pelos professores organizadores à comissão de ACEC, terão cumprido ao final do processo 30 horas de extensão pela organização da Semana do Meio Ambiente e 50 horas pelo Simpósio de Geografia, além de que a participação nos eventos como ouvintes ou participantes compõe as Atividades Acadêmicas Complementares de cada estudante.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.932.750-8

(v) Curricularização da extensão em outras instituições

Carga horária de extensão que poderá ser validada a partir da participação de estudantes como integrantes de atividades de extensão em outras instituições de Ensino Superior (esta última, com a creditação de até 80 horas para esta modalidade).

[...]

O processo foi convertido em Diligência em 09/06/2025, fls. 332 e 334, com as seguintes solicitações à Unespar:

[...]

Após a análise do protocolo, este relator entende que é necessário que a Unespar apresente informações quanto ao cumprimento da carga horária das atividades extensionistas previstas, considerando o disposto na Resolução CNE/CES n.º 07/2018 e na Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, uma vez que o documento apresentado não permite identificar de forma clara as ações de extensão propostas.

Dessa forma, solicitamos à Unespar que apresente, de maneira objetiva, o detalhamento das atividades extensionistas previstas, demonstrando claramente como essas ações promovem a interação dialógica entre a Universidade e a sociedade, com impacto social efetivo e alinhamento às normativas vigentes.

Em resposta à Diligência, a Unespar encaminhou a este Conselho o Ofício n.º 174/2025, de 29/07/2025, em que o Colegiado do curso de Graduação em Geografia Licenciatura, manifesta os devidos esclarecimentos:

(i) Curricularização da extensão em disciplina optativa

Trata-se de uma disciplina optativa, não obrigatória, denominada “Extensão Universitária: formação docente na ciência geográfica” a ser oferecida eventualmente, ou seja, de acordo com a necessidade, possivelmente na 4ª série do Curso, em formato presencial e/ou programado, com registro na Plataforma Moodle da UNESPAR ou similar. Esclarecemos que esta disciplina não é somada no cômputo geral da extensão do curso e foi prevista, de acordo com o disposto na Resolução n.º 038/2020 –CEPE/UNESPAR, enquanto Ação Curricular de Extensão e Cultura (ACEC), ACEC II, assim descrita:

II – ACEC II: disciplinas obrigatórias e/ou optativas, com previsão de uma parte ou da totalidade de sua carga-horária destinada à participação dos discentes como integrantes da equipe executora de ações extensionistas cadastradas na UNESPAR, conforme diretrizes estabelecidas nos PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades. (p. 04).

[...]

No PPC do curso, assim consta a descrição desta ACEC (p. 302)

I - ACEC II.

1: Disciplina optativa “Extensão Universitária: formação docente na ciência geográfica”, com 60 horas anuais, podendo ser ofertada na 4ª série do Curso;

[...]

A inclusão desta disciplina optativa considera a possibilidade de que, em determinado momento, o curso julgue pertinente oferecê-la aos estudantes. No entanto, sua oferta não é obrigatória. Caso não seja disponibilizada, os estudantes não serão prejudicados, uma vez que esta disciplina não é contabilizada no total das 324 horas de extensão exigidas para a

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.932.750-8

integralização do curso. Sua previsão visa atender situações em que, eventualmente, alguns estudantes cheguem à etapa final do curso sem ter participado de todas as ações extensionistas necessárias, o que poderia comprometer a conclusão do curso. Ressalta-se, conforme indicado no Quadro 01, que a disciplina não está assinalada com asterisco, o que reforça seu caráter não obrigatório. Informamos que, até o momento, ainda não foi oferecida esta disciplina optativa.

(ii) Curricularização da extensão em componentes curriculares obrigatórios do curso ACEC's distribuídas em dois blocos de disciplinas obrigatórias que se agrupam por meio de dois Projetos Integradores:

Descrição: Este projeto tem sua ação pautada na prática de aulas de campo, e mais precisamente vinculado à articulação das Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC II) previstas nas disciplinas de Aula de Campo I Paisagem e Lugar; Aula de Campo II Território e suas Representações; Aula de Campo III Produção do Espaço Geográfico e Questões Socioambientais; Aula de Campo IV Análise do Espaço Regional. Visa-se o processo formativo discente e o aperfeiçoamento docente no tocante à apreensão, discussão e produção de conhecimento sobre diversos contextos geográficos que expressem tensões socioambientais, dentre eles, destaca-se a área influenciada pelos desdobramentos atuais derivados e/ou relacionados à Guerra do Contestado (1912-1916), assim como o contexto regional articulado a outras escalas territoriais. Em razão disso, entende-se possível que sujeitos sejam visibilizados, sentidos e significados se encontrem desvelados, condicionantes físico - ambientais e repercussões socioespaciais estejam evidenciadas, e, por conseguinte, a possibilidade de inovar do ponto de vista científico, tecnológico e social se torne tangível enquanto resultado das problematizações das aulas, em sala e a campo junto às comunidades.

[...]

Projeto de Extensão intitulado “Aula de Campo na formação dos professores de Geografia”.

Destacamos que o referido projeto integrador se encontra devidamente regularizado e em vigor junto à Divisão de Extensão e Cultura do *campus*. As ações extensionistas a ele vinculadas estão previstas nos Planos de Ensino das quatro disciplinas de Aula de Campo, bem como no Regulamento de Curricularização da Extensão Universitária deste curso. No que se refere às atividades desenvolvidas, as disciplinas de Aula de Campo promovem discussões teóricas específicas a cada ano do curso e possibilitam a reflexão, o planejamento, a programação e a realização de atividades de campo em comunidades, com a participação direta dos moradores na organização e execução das ações.

Citamos, como exemplo, algumas das atividades que já foram desenvolvidas:

a. Aula de campo, realizada em julho de 2023, no Acampamento Reduto de Caraguatá, em Paula Freitas/PR, e no Assentamento Manoel Alves de Oliveira, em Irineópolis/SC, integrou ações de extensão universitária com foco na troca de saberes entre universidade e comunidades do campo. A atividade teve como objetivo dialogar com os acampados e assentados sobre os processos de reforma agrária na região, destacando seus desafios e conquistas. Durante a experiência, os estudantes vivenciaram a rotina de trabalho dos camponeses e conheceram o funcionamento da Escola Itinerante Paulo Freire. Estudantes da primeira série do curso, matriculados na disciplina Aula de Campo I: Paisagem e Lugar, participaram como protagonistas do processo, planejando e executando todas as ações em diálogo com os sujeitos das comunidades;

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.932.750-8

b. A aula de campo, realizada em novembro de 2023 na Feira Livre de União da Vitória/PR e no Acampamento Vitória do Contestado, em General Carneiro/PR, integrou ações de extensão universitária com foco no diálogo entre a universidade e os sujeitos do campo. A atividade teve como objetivo compreender o papel e as ações desenvolvidas por diferentes sujeitos sociais do meio rural na região, promovendo a troca de saberes e o fortalecimento dos vínculos com as comunidades locais. Na Feira Livre, a proposta foi dialogar com os feirantes sobre seus saberes e experiências, identificar demandas e refletir sobre possíveis encaminhamentos que contribuam para melhorar as condições de trabalho dos feirantes e a organização do espaço para os consumidores. No Acampamento Vitória do Contestado, o objetivo foi compreender o processo de luta pela terra vivido pela comunidade, conhecer o histórico da área reivindicada, visitar os lotes das famílias e dialogar com os acampados sobre as perspectivas de conquista da terra, além de planejar ações que contribuam para o fortalecimento da comunidade. Os estudantes da primeira série do curso, matriculados na disciplina Aula de Campo I: Paisagem e Lugar, participaram como protagonistas da atividade extensionista, sendo responsáveis pelo planejamento e pela execução de todas as ações.

c. A aula de campo, realizada em março de 2024, na Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger, em Antonina/PR; no Pico de Matinhos/PR; e na Ilha do Mel/PR integrou ações de extensão universitária voltadas à construção coletiva do conhecimento em diálogo com comunidades tradicionais e com os diferentes usos e significados dos territórios visitados. A atividade contou com o protagonismo dos estudantes da primeira série do curso, matriculados na disciplina Aula de Campo I: Paisagem e Lugar, que participaram ativamente das etapas de pré-campo, campo e pós-campo, mantendo interlocução constante com os sujeitos locais. Por meio de rodas de conversa, oficinas e experimentos, a ação teve como objetivo compreender a organização produtiva da Comunidade Agroflorestal e analisar a multiplicidade de sentidos e significados atribuídos ao espaço geográfico, a partir das categorias de paisagem e lugar e das diferentes relações escalares (espaço-tempo; local, regional e global; ambiental, política, econômica e social). [...]

d. A Aula Inaugural do Curso de Geografia de 2024 marcou o início do ano letivo com um momento de reflexão teórica e prática, integrando ensino, pesquisa e extensão. A atividade teve início com uma conferência que abordou a importância das aulas de campo no ensino de Geografia, destacando sua relevância para a formação crítica e protagonista dos estudantes. Na sequência, foram realizadas uma série de ações extensionistas na comunidade de Felipe Schmidt, distrito do município de Canoinhas/SC, com o objetivo de dialogar com os moradores e, em conjunto com estudantes e professores, planejar uma atividade de campo que evidenciasse as múltiplas geografias que permeiam a região do Contestado. Durante a atividade, foram desenvolvidas oficinas temáticas articuladas com visitas técnicas a lugares representativos da história e da territorialidade local, como os resquícios de antigas estações ferroviárias, margens do rio Iguaçu, a antiga balsa, casas de moradores, pocinhos de água de São João Maria, cemitérios, escolas e igrejas. A aula de campo realizada em dezembro de 2024 no Quilombo Ivaporunduva, em Eldorado/SP, e no PETAR - Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira, em Iporanga/SP, integrou ações de extensão universitárias voltadas ao diálogo com comunidades tradicionais e à compreensão das dinâmicas socioambientais do território. A atividade teve como objetivo analisar o papel

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.932.750-8

e as ações construídas por diferentes sujeitos do campo brasileiro no contexto das lutas por terra, território e pela reprodução de seus modos de vida, assim como compreender as estratégias de preservação ambiental desenvolvidas tanto por iniciativas comunitárias quanto por políticas públicas. Durante a estadia, os estudantes participaram de oficinas promovidas pela comunidade quilombola e contribuíram com ações voltadas à melhoria dos serviços oferecidos tanto no Quilombo Ivaporunduva quanto no PETAR, fortalecendo os vínculos entre universidade e comunidade.

[...]

Como outro exemplo, podemos citar a participação efetiva de estudantes do curso de Geografia na equipe executora de um Projeto de Extensão desenvolvido em parceria com o Colegiado de Química, intitulado: “Água e Sustentabilidade”, financiado pela Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF e que coloca em prática o tripé Ensino/Pesquisa/Extensão, promove a formação inicial e continuada de professores com ações voltadas para a práxis docente, investiga propostas pedagógicas de atividades em Educação Ambiental e aplica os conhecimentos adquiridos junto à comunidade (alunos e professores) do Colégio Estadual Santa Bárbara, no município de Bituruna, Paraná. Destacamos, ainda, a participação de estudantes do curso de Geografia na equipe executora do Programa de Extensão “Coletivo Paulo Freire de Filosofia, Educação e Cultura”, desenvolvido em parceria com o Colegiado de Pedagogia. O programa tem como objetivo promover ações formativas vinculadas à extensão universitária, à cultura e à educação popular, em diálogo com a comunidade externa - especialmente escolas e grupos sociais em situação de vulnerabilidade. Entre as ações em andamento, destaca-se o estudo sobre as desigualdades sociais e educacionais no município de General Carneiro-PR, bem como o desenvolvimento de atividades educativas e culturais voltadas a docentes, gestores/as escolares, conselheiros/as e demais lideranças locais. Tais ações visam problematizar as principais desigualdades sociais, educacionais e de gênero, além de abordar os índices de violência no município, com o propósito de fomentar uma cultura de paz e contribuir para a melhoria da qualidade da educação.

[...]

Considerando que o Curso de Geografia realiza dois eventos por ano e em praticamente todos conta com a participação da comunidade externa e realiza trabalhos de campo, o colegiado decidiu por considerar carga horária de extensão que poderá ser validada pelos estudantes por meio da participação como integrantes da equipe organizadora e/ou ministrante nestes eventos, a saber: Semana do Meio Ambiente e o Simpósio de Geografia. No ano de 2024, foi proposto, tramitado e aprovado o Projeto de Extensão intitulado: “Geografia em debate: Comunicação”, que se encontra vigente e regular.

Da resposta apresentada pela Unespar, considera-se atendida a Diligência solicitada por esta Câmara, no que se refere aos requisitos da Resolução CNE/CES n.º 07/2018 e da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021.

Ressaltamos que as ações de extensão apresentadas no projeto pedagógico do Curso (PPC) deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.932.750-8

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Nesse sentido faz-se necessário a retirada da disciplina de “Extensão Universitária: Formação Docente na Ciência Geográfica” do quadro de ações de extensão, tendo em vista que apresenta predominantemente, conteúdo programático teórico, conforme ementa.

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, bem como a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

Em conformidade com a Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024, o curso deverá ser adequado às disposições dessa norma no prazo de (02) dois anos, contados a partir de 01/07/2024, data em que entrou em vigor, conforme estabelece o Parecer CNE/CP n.º 05/2025, de 11/03/2025.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia – Licenciatura, ofertado no *campus* de União da Vitória, pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 11/11/2025 até 10/11/2029, com fundamento nos artigos 47 e parágrafo único do artigo 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.240 horas (três mil, duzentas e quarenta) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas anuais e semestrais (misto), período mínimo de integralização 04 (quatro) anos.

Determina-se à IES que:

- a) retire a disciplina de “Extensão Universitária: Formação Docente na Ciência Geográfica” do quadro de ações de extensão, tendo em vista

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.932.750-8

que apresenta predominantemente, conteúdo programático teórico, conforme ementa.

b) por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

1) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para elevar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

2) encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

3) realize a adequação do curso às disposições da Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024, para alunos ingressantes a partir de 01/07/2026.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Edson Aires da Silva
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 01 de setembro de 2025.

Aurélio Bona Junior
Presidente da CES